



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ:22.981.427/0001-50
"Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo"
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231323 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ADESÃO Nº A/2023-003-FMS**

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.446/0001-37, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, representado por BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UNIDAS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.414.552/0001-50, com sede na RUA SONDAGEM 222, CENTRO, Belterra-PA, CEP 68143-000, representada por MARIA RAIMUNDA SALOMÃO SOUSA PRADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 – Item do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085014	PRESTACAO DE SERVICO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS. <i>Especificação: prestação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).</i>	UNIDADE	1	130.000,00	130.000,00
				Total global	130.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0612.103020176.2.073 Manutenção do Serviço Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R\$ 130.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo vigência de 21 de outubro de 2024, extinguindo-se em 20 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ:22.981.427/0001-50
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

PACAJÁ - PA, 20 de Outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

UNIDAS TURISMO LTDA
CNPJ(MF) 14.414.552/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____